



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 8/2022 - DG/ZL/RE/IFRN

10 de junho de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1799/2020 - RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário(a) para atuar na Diretoria de Administração (DIAD/ZL) deste *Campus*.

DO PROCESSO SELETIVO

1. Será oferecida 01 (uma) vaga de estágio com regime de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o Quadro de Distribuição de Vaga do presente Edital.

QUADRO 1: VAGAS		
Vaga	Formação básica e requisitos mínimos	Carga-horária
01 (uma) vaga de estágio de graduação.	Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios. Estar cursando a partir do 5º período ou comprovar ter integralizado pelo menos 40% do curso.	30 (trinta) horas semanais presenciais no <i>Campus</i> Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, a ser cumprida no período matutino e/ou vespertino.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica requerida descritas no quadro 1;
- b) Realizar a inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios, conforme orientações no item DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Não poderão se inscrever aluno(a)s com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. O estagiário contratado terá como atividades:

- a) Solicitar e acompanhar as atividades de manutenção predial;
- b) Prestar suporte à engenharia em visitas locais;
- c) Auxiliar no processo de compras como pesquisas de preços em produtos e serviços relacionados à manutenção predial;
- d) Colaborar em outras atividades correlatas e/ou afins.

DA REMUNERAÇÃO

4. A remuneração é de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente à bolsa; mais R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, correspondente ao auxílio-transporte, nos termos do Art. 20 da ON 1/2020 - DIGPE/RE/IFRN, de 4 de março de 2020.

5. O estagiário fará jus a seguro de acidentes pessoais.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

6.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato**, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

6.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

6.1.2 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

7. No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>, ou seguir os passos descritos a seguir:

7.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro** deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e, só então, escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem com um link para o e-mail cadastrado, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar, clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer, clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das vagas listadas na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhida a vaga, iniciar a inscrição, escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário, clicando em **Enviar**.

7.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija-a).

7.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

7.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

7.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

7.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do**

IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 7.1.

7.6 Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área da inscrição, onde deve-se selecionar a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

a) **Documento de identificação**, conforme descrito no item 9.

b) **Comprovação de formação acadêmica**: declaração que comprove a matrícula regular no curso de graduação especificando que está cursando o 5º período ou posterior ou que já integralizou pelo menos 40% da carga-horária do curso;

c) **Currículo com comprovação de conhecimento na área ou área afim**: currículo e histórico acadêmico parcial, além de certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa na área ou área afim nos últimos 5 anos.

7.7 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Especialização; Currículo 2 – Comprovação de atividade profissional).

7.8 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento da inscrição do candidato.

7.9 Durante o período de inscrição previsto, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

8. A não anexação de qualquer um dos documentos obrigatórios acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

9. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com **FOTO QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR** e **ASSINATURA LEGÍVEL**: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

10. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

11. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA SELEÇÃO

12. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria de Administração e será dividido em duas fases classificatórias e eliminatórias, conforme descrito no Quadro 2:

- a. Fase 1: Análise de currículo e histórico
- b. Fase 2: Entrevista

QUADRO 2: FASES DA SELEÇÃO		
FASE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA MÁXIMA
Fase 1: Análise de currículo	Histórico: Índice de Rendimento Acadêmico, o dobro do IRA normalizado de 0 a 10 (máximo 20 pontos) Cursos/Treinamentos na área (10 pontos por atividade, máximo 60 pontos) Experiência profissional na área (20 pontos)	100 pontos
Fase 2: Entrevista	Entrevista: Serão avaliados a disponibilidade para atuar no estágio; conhecimentos técnicos, relacionamento interpessoal, capacidade de iniciativa e pró-atividade.	100 pontos
	TOTAL	200 pontos

13. Serão convocados para a entrevista (Fase 2) apenas os 6 (seis) primeiros colocados na Fase 1 para a vaga.

14. As entrevistas (Fase 2) serão realizadas presencialmente no *Campus* Natal - Zona Leste/IFRN, no endereço constante no Anexo I

15. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

16. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção.

17. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Maior nota na Fase 2.
- b. Maior nota na Fase 1.
- c. Maior idade.

DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN, disponível no endereço eletrônico: (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), conforme cronograma previsto no Anexo II.

ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

19. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;
- c. burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

24. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

25. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

26. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

ANEXO I

ANEXO I - ENDEREÇO			
LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Diretoria de Administração	<p><i>Campus</i> Natal - Zona Leste/IFRN (antigo <i>Campus</i> EaD do IFRN)</p> <p>Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP: 59015-000.</p> <p>Obs.: O <i>Campus</i> Avançado Natal – Zona Leste está situado dentro do <i>Campus</i> Natal – Central do IFRN</p> <p>E-mail: diad.zl@ifrn.edu.br</p> <p><u>Telefones: (84) 3092-8908</u></p>	Allen Luna	Segunda a sexta, em horário a definir.

ANEXO II

ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA		
	Local	Período
Divulgação do Edital	Portal do IFRN-Campus Avançado Natal – Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br/portal/)	10/06/2022
Período para inscrição	Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br)	14/06 a 19/06/2022
Análise dos currículos (Fase 1)	Local	20/06 a 23/06/2022
Divulgação do resultado parcial da Fase 1	Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br)	24/06/2022
Recursos quanto ao resultado parcial da Fase 1	Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br)	27/06/2022
Divulgação do resultado da Fase 1 e divulgação da lista dos candidatos habilitados para Fase 2.	Portal do IFRN-Campus Avançado Natal – Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br/portal/)	28/06/2022
Entrevistas (Fase 2)	Campus Avançado Natal – Zona Leste, 3º andar, Sala 310	29/06 a 30/06/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Portal do IFRN-Campus Avançado Natal – Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br/portal/)	04/07/2022
<p>ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo. Por isso, faz-se necessário acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo portal do <i>Campus Avançado Natal – Zona Leste</i> do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/).</p>		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG/ZL, em 10/06/2022 10:05:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413643

Código de Autenticação: 01bfe5d0d3

